



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 47

Responsável

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/CPL/2023  
EDITAL Nº 57/CPL/2023**

**PROCESSO Nº GI –437/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente Caminhão Toco 4x2 carga seca carroceria em madeira para deslocação de insumos e auxiliar os produtores do município de Teixeiraópolis/RO com transporte de mercadorias.

MENOR PREÇO ofertado POR ITEM. A presente licitação é na categoria ampla concorrência.

**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 18/09/2023 as 10h00min.

**LOCAL:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A presente licitação é na categoria ampla concorrência.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

- Telefone/Fax: (69) 3465-1112 e (69) 3465-1145
- E-mail: [cpl@teixeirapolis.ro.gov.br](mailto:cpl@teixeirapolis.ro.gov.br)
- Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2280 Centro Teixeiraópolis/RO.
- Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo

**DO OBJETO** - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente Caminhão Toco 4x2 carga seca carroceria em madeira para deslocação de insumos e auxiliar os produtores do município de Teixeiraópolis/RO com transporte de mercadorias.**

Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente – SAIMA-DIV.INFRA.

Conforme ANEXO 01 deste Edital e Termo de Referência ANEXO 05.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Descrição Detalhada Do Objeto
<b>ANEXO 02</b>	Modelo De Carta proposta De Fornecimento Do Objeto Do Edital
<b>ANEXO 03</b>	Modelo De Declaração Conjunta
<b>ANEXO 04</b>	Minuta Do Contrato
<b>ANEXO 05</b>	Termo de Referência

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 48

Responsável

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da página da Licitanet. A utilização do sistema de pregão eletrônico do portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, lei complementar 147/2014, Decretos Federais, nº5.450/05 e nº10.024/19, combinado com o disposto nos decretos Municipais nº 083/GP/07, 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais legislações, normas e regulamentos aplicáveis, bem com, nas disposições contidas neste edital.
- 1.2 O sistema de pregão eletrônico, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo no site "[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)" constante na página da internet da Licitanet.
- 1.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**
- 1.5 **A presente licitação é na categoria ampla concorrência.**

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da plataforma LICITANET o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 49

Responsável

- 3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, junto ao portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.
- 3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.6), até o limite de horário previsto no edital.
- a) Atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à Documentação requerida e, estarem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade;
- c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada **ITEM** e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- 3.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo **Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 99807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br)**.
- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
RS 134,00	RS 224,00	RS 305,00	RS 440,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal inciso III do art. 5º DA Lei nº 10.520/02.

#### 4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 50

Responsável

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento no lote 3.7 "a", com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pelo portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 4.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.7.1 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

**DA PARTICIPAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 51

Responsável

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada com [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou pelo telefone: (34) 3014-6633, ou pelo e-mail [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).
- 4.11 **A presente licitação para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06 e suas alterações.**
- 4.12 **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 4.13 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.13.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **lote/item**.
- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, **sem prejuízos dos atos realizados**;
- 4.18 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 52

Responsável

4.18. Os lances serão realizados em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 no modo de disputa ABERTO, conforme definido no Art. 32 deste decreto e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET.

4.19. A fase de lance será procedida em conformidade com o Decreto 1.024/2019 da seguinte forma;

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

4.20. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

4.21. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

4.21.1 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados nos Itens 09, 10, 11, 12 e 13, deste Edital, deverão ser remetidos na aba Habilitanet via plataforma Licitanet no momento de cadastrar as propostas de preços devidamente assinados e se houver a necessidades de mais algum documento será solicitados no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**

4.22.1 **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, os quais deverá ser encaminhados/entregues à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, Av. Afonso Pena, nº 2280 – Centro, CEP 76.928-000, fone: (69) 3465-1112 A/C Jean Vieira de Araújo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

DEPTO. CONTRATAÇÃO

Proc. Nº 437/2023

Folhas Nº 53

Responsável

- 4.22.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 15.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.**

- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Os lances serão realizados em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 no **modo de disputa ABERTO**, conforme definido nos Artigos 31, 32 e cadastrado no sistema da Plataforma LICITANET.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do Item**.
- 5.2.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 20,00(vinte reais).**
- 5.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.4. Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- c) que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999;
- d) que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos Materiais e **MARCAS**.